



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 298/2009

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE,
ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE
ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE.**

Antonio Coelho Lopes Junior, Prefeito Municipal de Capão Alto-SC, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense – CISAMA, assinado em 28 de agosto de 2009, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Público Municipal, suplementadas se necessário através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capão Alto/SC, 01 de Setembro de 2009.

ANTONIO COELHO LOPES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto - SC - CEP: 88.548-000.
CNPJ : 01.599.409/0001-39 - e-mail : gabinete@capaoalto.sc.gov.br
Telefone: (49) 3237-2000 - Fax: (49)3237-2016